



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE
Termo Inexigibilidade
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IL045.2026-1

Senhor(a) Diretor(a),

Conforme base legal Inexigível, Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21, solicitamos a V.S.^a o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO inscrita no CPF/MF sob o nº 13589395000151 estabelecida na PRAÇA CASTRO ALVES PALÁCIO DOS ESPORTES, S/N, CENTRO, SALVADOR/BAHIA, objeto: Pagamento de anuidade, taxas e emolumentos a Federação Bahiana de Futebol de Salão - FUTSAL . no valor global de R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

DA JUSTIFICATIVA

A Federação Baiana de Futebol de Salão - FUTSAL, é a única entidade no Estado da Bahia com competencia legal para promover ações, competições e arbitragens oficiais de Futsal, nas diversas categorias e generos que a modalidade permite, conforme declaração de exclusividade da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS), anexo a presente justificativa.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

CABE SALIENTAR, QUE OS PREÇOS PRATICADOS PELA FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 13.589.395/0001-51, É DETERMINADO PELA PRÓPRIA FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO – FUTSAL, PARA TODAS AS ENTIDADES, CONFORME PROPOSTA ANEXADA AO PROCESSO Nº 2422/2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O processo em epigrafe encontra amparo legal no Inexigível, Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21, como segue:

INEXIGÍVEL, ART. 74, INCISO I, LEI Nº 14.133/21

Assim, declaramos que o referido instrumento está instruído conforme os ditames legais ora vigentes.

São Francisco do Conde, segunda-feira, 4 de setembro de 2026